ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) LEGISLATURA (2025-2026) DO 1º PERÍODO DE 2025, (01/01/2025 A 31/12/2026), EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 13º (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h30min, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador, Alan Campos Alves. Logo solicitou ao primeiro secretário o senhor vereador Francisco Rodrigues da Silva para que proceda com a chamada nominal. Portanto reuniram-se consoante prévia convocação as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores, quais sejam: Alan Campos Alves, a vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Elves Samuel Dias Ferreira, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira, Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes de Lima. Totalizando o quórum de 11 (onze) parlamentares. Verificado, o número regimental para a respectiva deliberação o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, em nome de Deus e da Lei, **DECLAROU ABERTA**, a presente Sessão Extraordinária. Logo que iniciou **o PEQUENO EXPEDIENTE**, foi esclarecido quanto a solicitação da dispensa da leitura da Ata da Extraordinária 001/2025 do dia 13 de janeiro de 2025, visto que, foi enviada com antecedência via aplicativo de mensagens (WhatsApp), conforme acordo firmado e aceito por todos, desse modo, com o consenso dos Senhores Vereadores presentes, a leitura foi dispensada, e logo foi submetida a deliberação pelo Plenário, e sem nenhum questionamento e/ou discussão, a ata foi considerada lida, votada e aprovada por unanimidade e na sequência apostas todas as respectivas assinaturas. De imediato, o Excelentíssimo Senhor Presidente Alan Campos Alves, informou que por questões regimentais no que refere as Sessões Extraordinárias quando convocadas, são restritas a assunto especifico, conforme consta no **Oficio Circular de nº 001/2025** GAB. PRES, datada de 10 de fevereiro de 2025, que comunica e oficia a todos os Vereadores desta Augusta Casa de Lei, que o Chefe do Poder Executivo requisitou mediante ofício nº 017 datado em 10 de fevereiro de 2025, a convocação de Sessão Extraordinária afim de submeter a exame e deliberação desta egrégia Casa legislativa, Projetos de Lei Complementares. Em ato continuo, requisitou ao vereador Francisco Rodrigues da Silva que faça a leitura dos referidos ofícios o Excelentíssimo senhor presidente Alan Campos Alves, informou que a presente sessão está sub Júdice, uma vez que a senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira impetrou o Mandado de Segurança com tutela de urgência em face da Câmara Municipal de São Miguel, visando suspender esta sessão Extraordinária, bem como subsidiariamente a anulação de eventuais deliberações tomadas

na referida sessão, todavia após informação dada, o esta Augusta Casa foi comunicada que o Excelentíssimo Juiz de Direito Marcos Antônio Mendes Ribeiro, indeferiu o pedido de tutela de urgência, uma vez que inexiste fundamento suficiente para concessão, já que a convocação de Sessão Extraordinária, ainda que questionada pela impetrante, insere-se na autonomia do Legislativo, e quanto ao pedido subsidiário de anulação das eventuais deliberações tomadas na sessão extraordinária, igualmente não merece acolhimento, pois implicaria intervenção indevida do judiciário no mérito do processo legislativo, o que é vedado pelo principio de independência entre os Poderes. Desse modo, diante do indeferimento do referido mandado de segurança a presente convocação de Sessão Extraordinária será realizada. Portanto o Excelentíssimo Presidente Alan Campos seguiu os tramites regimentais. Neste instante a Senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliveira, discorreu que buscou os meios judiciais, visto que os Projetos de Lei Complementares que foram pautados nesta Sessão Extraordinária é de grande relevância, que é a favor de qualquer espécie de reforma que venha a beneficiar o povo, porquanto tais Leis se faz necessário um uma discussão mais ampla, já que serão revogados diversos atos como decretos, leis, então quinze dias não é suficiente para serem analisados, e que em quarenta oito horas não se sente segura em aprova-las. Logo a após da fala da nobre vereadora, o Excelentíssimo Vereador o Excelentíssimo senhor Alan Campos, colocou em discussão e votação da Convocação da Sessão Extraordinária, desse modo, não houve discussões, sendo assim submeteu a votação, os vereadores favoráveis a realização dessa Sessão Extraordinária permaneça como estão e os contrários se manifestem, destarte restou aprovado por unanimidade. Logo o senhor Vereador Vice Presidente o senhor José Nelto suscitou questão de ordem e requereu que seja submetido ao plenário no Regimento da Casa como não há tramitação em Regime de Urgência, para que seja retirado esse pedido dos Projetos de Lei Complementares de autoria do Chefe do Poder Executivo. E assim tal pedido foi submetido ao plenário, e logo iniciou-se a discussão que culminou na aprovação por unanimidade dos presentes. O senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira, pede que a Presidência da casa encaminhe os Projetos de Lei Complementar possam tramitar nas devidas comissões, e assim haverá tempo hábil para serem discutidos, visto tratar-se de assuntos complexos, todavia é a favor de uma discussão mais ampla, desse modo a solicitação foi submetida ao Plenário, e os seguintes Vereadores votam para que as devidas matérias sejam deliberadas e votadas nesta sessão quais sejam: vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho. E os seguintes Vereadores votam a favor que os Projetos de Lei devem ser encaminhados para as Comissões Permanentes: Elves Samuel Dias

Ferreira, Francisco Rodrigues da Silva, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes de Lima. Votação encerrada, consta-se empate entre os Edis, nesse caso nos termos do Regimento Interno Art. 26, inciso III – O presidente da Câmara de Vereadores poderá votar em caso de empate, sendo assim, o Presidente da casa proferiu seu voto, contrário a solicitação suscitada pelo o senhor Vereador Elves Samuel Dias Ferreira. Sem demora o senhor Vereador segundo Secretário Arlyton Bruno Silva Alves, aduziu que houve o momento de indicação da hierarquia dos membros para as Comissões e estas não foram atendidas, pelos seguintes Vereadores: Elves Samuel Dias Ferreira, Francisco Rodrigues da Silva, João Ribeiro Filho José Rogerio da Silveira Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, a vista disso solicita que as matérias constantes em pauta devem ser submetidas a plenário. Neste instante a referida solicitação é submetida a votação. E a seguir os senhores e as senhoras vereadoras que são favoráveis que as Leis pautadas sejam votadas nesta sessão Extraordinária: senhora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Senhor Arlyton Bruno Silva Alves, Senhor Carlos Alberto Silva, senhor Francisco Rodrigues da Silva, senhor José Nelto de Carvalho. E os senhores e senhoras vereadoras a seguir não são favoráveis que as Leis Complementares sejam votadas na mencionada Sessão: Elves Samuel Dias Ferreira, João Ribeiro Filho José Rogerio da Silveira Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes de Lima. Desse modo, cinco parlamentares votam a favor que que as Leis Complementares sejam votadas nesta seção, e cinco parlamentares votam que as Leis Complementares não sejam votadas nesta Sessão. Houve empate entre os Edis, sendo assim em caso de empate cabe ao senhor Excelentíssimo Presidente o Vereador Alan Campos Alves, a incumbência de desempatar, e este vota que a matérias pautadas sejam votadas nesta sessão. Assim sendo, dá-se -á seguimento a esta Sessão. Sem mais delongas, requisitou a senhor vereador o primeiro secretário Francisco Rodrigues da Silva, faça a leitura da das proposituras constantes na **ORDEM DO DIA** as quais ensejaram a realização desta sessão extraordinária, a saber: **PROJETO DE LEI Nº 001/2025.** Propositor: Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. **Resumo:** Institui o Salário Mínimo no Âmbito do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providencias. **PROJETO DE LEI Nº 002/2025. Propositor:** Prefeito DR. Leandro Michel Do Rego Lima. **Resumo:** Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do cargo de "Pregoeiro", criado pela Lei N.026/2013 de 23 de setembro de 2013, para "agente de contratação. **PROJETO DE LEI Nº 003/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. - **Resumo:** Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica e dá outras providencias. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025. Propositor:** Prefeito Dr.

Leandro Michel Do Rego Lima - **Resumo:** estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, em conformidade com a emenda constitucional N.120, de 05 de maio de 2022. **PROJETO DE LEI Nº 005/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rêgo Lima. **Resumo:** Dispõe sobre a autorização para o Município de São Miguel no Estado do Rio Grande do Norte firmar parcerias com organizações da sociedade civil (OSCS), em conformidade com a Lei Federal N. 13.019/2014 e dá outras providencias. **PROJETO DE LEI Nº 001/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima - Resumo**:** Dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração Municipal de São Miguel, Através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providencias. **PROJETO DE LEI Nº 002/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. **Resumo:** atualiza o Código Tributário do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte. **PROJETO DE LEI Nº 003/2025. Propositor:** prefeito dr. Leandro Michel do Rêgo Lima - **Resumo:** Dispõe Sobre a Organização e Estrutura da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel/RN, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos e dá outras providencias. **PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2025. Propositor:** Mesa Diretora e vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo. **Tramitação:** 1º Turno (Maioria Absoluta) - **Resumo:** Proposta e Emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003**, de 05 de fevereiro de 2025 – Dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel/RN, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos, e dá outras providências. Após a Leitura, o Excelentíssimo senhor Vereador Alan Campos Alves, iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, na sequência abriu as inscrições para os nobres vereadores presentes para fazerem uso da palavra, pelo tempo determinado de até 15 (quinze) minutos, para discorrer sobre assunto de sua livre escolha ou de interesse da coletividade, ou ainda para encaminhar e justificar proposições. Neste momento em consenso com os edis presentes concede a palavra ao Representante do Sindicato do Sindicato dos Servidores Municipais – SIDESERVIS, Dr. Cleidson Pereira, este ofertou a sua contribuição para as pautas em debate, bem como o representante do Sindicato da saúde, o qual apresentou as suas considerações quanto ao tema abordado. Sem demora, o Excelentíssimo Senhor Presidente, o Vereador Alan Campos Alves, iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, na sequência abriu as inscrições para os nobres vereadores presentes para fazerem uso da palavra, pelo tempo determinado de até 15 (quinze) minutos, para discorrer sobre assunto de sua livre escolha ou de interesse da coletividade, ou ainda para encaminhar e justificar

proposições. E com a palavra o excelentíssimo senhor Presidente Alan Campos Alves, enalteceu que esta sessão extraordinária é de suma importância, visto que as Leis que serão aprovadas, valorizar os servidores municipais. Em seguida, a palavra foi franqueada ao segundo secretário Arlyton Bruno silva Alves, o qual externou todo o seu apoio aos servidores. Logo a palavra foi destinada para o senhor vereador Carlos Alberto da silva, o qual manifestou todo o seu apoio e engradeceu a importância dos servidores e municipais. Prontamente com a palavra o senhor vereador Elves Samuel Dias Ferreira, que casa é regida pelo princípio da democracia e entende que os projetos de Leis pautados sejam discutidos, por ser tratar de lei complexas. Neste instante com a palavra o Primeiro Secretário o senhor vereador Franciso Rodrigues da Silva, o qual expões que os Projetos de Lei são de extrema importância. Após a fala do nobre vereador, o excelentíssimo presidente o senhor Alan Campos Alves, informa a todos, com base no art. 74 do Regimento interno as sessões Ordinária/Extraordinária terão duração de 2 (duas) horas, podendo serem prorrogadas pelo tempo necessário, desse modo, foi necessário prorrogar, dando continuidade ao grande expediente, com a Vice Presidente o senhor José Nelto de Carvalho, este relembrou que o piso dos professores para ser concedido necessita que a classe guerrilhasse para que seu direito fosse garantido, todavia nesta gestão que tem como Prefeito o excelentíssimo Leandro Michel do Rêgo Lima, e vereadores que se preocupam os servidores municipais, visto que estes reconhecem esse direito e assim será atendido. Sem demora, com a palavra a senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliviera, em seu momento de fala, aduziu que os processos que serão discutidos nessa sessão extraordinária trata-se se uma amplitude de extrema importância, e quanto ao pedido judicial, requereu apenas a suspensão de três Leis que se refere a Reformas, que seu voto é contrário a aprovação. Aparte o excelentíssimo Presidente o senhor Alan Campos Alves, repeliu a fala da nobre Vereadora a Senhora Sandra Regina da Silva Oliveira, que ação judicial ingressada por esta, não seleciona quais leis devem ser suspensa, apenas requer a suspensão dessa Sessão Extraordinária, que caso tenha sido deferida, não haveria a provação do piso das categorias já mencionadas. E assim, segue com a palavra a senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, esta reafirma que toda reforma é um remédio amargo, todavia muitas das vezes se faz necessário, não é contra, no entanto deve-se haver discussão, e que sabe da importância da criação de Secretárias. Encerrado o Grande Expediente iniciou-se à leitura das proposituras constantes na **ORDEM**

DO DIA, para serem deliberadas, leitura discussão e por conseguinte dispostas em votação da **PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2025. Propositor:** Mesa Diretora e vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo. **Tramitação:** 1º Turno (Maioria Absoluta) - **Resumo:** Proposta e Emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003**, de 05 de fevereiro de 2025 – Dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel/RN, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos, e dá outras providências. Disposta em votação, restou aprovada por unanimidade. Leitura discussão da emenda que se refere ao quinquênio proposta pela bancada do Partido Progressista -PP e pela Vereadora do PT, a senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima. Disposto em votação, votou contrário os seguintes senhores e senhoras vereadoras: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, de Lima. Votou favorável ao referido Projeto de Lei os seguintes senhores e senhoras Vereadoras: Elves Samuel Dias Ferreira, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira, Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes. Portanto cinco votos favoráveis e cinco votos contrários, desse modo, havendo empate o Excelentíssimo senhor Vereador Alan Campos Alves, resguardado regimentalmente, vota contrário, restando assim rejeitada. Sem demora, leitura, discussão e por conseguinte disposta em votação. Leitura discussão do **PROJETO DE LEI Nº 003/2025. Propositor:** prefeito dr. Leandro Michel do Rêgo Lima - **Resumo:** Dispõe Sobre a Organização e Estrutura da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel/RN, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos e dá outras providencias. Disposto em votação, votou favorável os seguintes senhores e senhoras vereadoras: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, de Lima. Votou contrário ao referido Projeto de Lei os seguintes senhores e senhoras Vereadoras: Elves Samuel Dias Ferreira, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira, Sandra Regina da Silva Oliveira e Tyciana Pessoa Fernandes. Portanto cinco votos favoráveis e cinco votos contrários, desse modo, havendo empate o Excelentíssimo senhor Vereador Alan Campos Alves, resguardado regimentalmente, vota favorável, restando assim aprovado por maioria absoluta. Neste Instante o Excelentíssimo senhor Vereador Alan Campos Alves, faz a leitura e abre para a discussão do **PROJETO DE LEI Nº 002/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. **Resumo:** atualiza o Código Tributário do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte. Disposto em votação, votou favorável os seguintes senhores e senhoras vereadoras: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves,

Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, de Lima. Votou contrário ao referido Projeto de Lei os seguintes senhores e senhoras Vereadoras: Elves Samuel Dias Ferreira, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira, Sandra Regina da Silva Oliveira. E a Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes, se abstêm. Em seguida Leitura e Discussão do Resumo**:** Dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração Municipal de São Miguel, Através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providencias. Disposto em votação, votou favorável os seguintes senhores e senhoras vereadoras: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, de Lima. Votou contrário ao referido Projeto de Lei os seguintes senhores e senhoras Vereadoras: Elves Samuel Dias Ferreira, João Ribeiro Filho, José Rogerio da Silveira, Sandra Regina da Silva Oliveira. E a Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes, se abstêm. O senhor Primeiro Secretário Francisco Rodrigues da Silva suscita questão e ordem e requer que os Projetos de Lei Complementar sejam em uma única votação, por se tratar de uma relevância crucial, solicitação fundamentada no Art. **36**. § 2º As leis complementares exigem para sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, bem como na Lei Orgânica não há previsão de interstício, já que não contraria a Lei Orgânica, antes de ocorrer a votação a senhora Vereadora Tyciana Pessoa Fernandes de Lima, retira-se do plenário, e registra o seu voto favorável nos Projetos de Lei Ordinária. E a senhora Vereadora Sandra Regina da Silva Oliviera, requer que registre em ata que em decorrência das atitudes intempestivamente que esta acontecendo nessa casa, mas propriamente dita nesta sessão à qual não se respeitar a Lei Orgânica e o Regimento interno da casa, então assim, entendo que o Plenário é soberano, todavia o Plenário precisa seguir o Regimento Interno da Casa, dessa forma orientou a bancada do Partido Progressista a se ausentar do plenário, e assim o senhor Vereador Elves, Samuel Dias Ferreira, o senhor Vereador José Rogerio da Silveira e o senhor Vereador João Ribeiro da Silva Filho, atenderam o pedido da bancada e assim se ausentaram, e deixou registrado favorável o seu voto nos Projetos de Lei Ordinária, constante na pauta dessa Sessão Extraordinária. Dando Prosseguimento, destarte questão de ordem suscitado pelo senhor primeiro secretário Francisco Rodrigues da Silva, e os Projetos de Lei Complementar quais sejam: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. **Resumo:** atualiza o Código Tributário do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025. Propositor:** prefeito dr. Leandro Michel do Rêgo Lima - **Resumo:** Dispõe Sobre a Organização e Estrutura da Carreira de

Professor da Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel/RN, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos e dá outras providencias. **PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2025. Propositor:** Mesa Diretora e vereadora Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo. **Tramitação:** 1º Turno (Maioria Absoluta) - **Resumo:** Proposta e Emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003**, de 05 de fevereiro de 2025 – Dispõe sobre a organização e estrutura da Carreira de Professor da Rede Pública de Ensino do Município de São Miguel/RN, institui o seu respectivo plano de carreira e remuneração, cria novos cargos, e dá outras providências, que sejam votados em bloco, em razão de haver quórum para votação, bem como a Lei Orgânica Municipal não prevê a votação de Lei Complementar em interstício, coloca -se em votação. Disposto em votação, o requerimento do Senhor Verador primeiro Secretário o senhor Vereador Francisco Rodrigues da Silva, portanto votou favorável os seguintes senhores e senhoras vereadoras: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, de Lima. houve empate, nesse interim o Excelentíssimo senhor Vereador Alan Campos Alves vota favorável. Restou aprovado por maioria absoluta. Posto isto, coloca-se em votação os referidos Projetos de Lei Complementar. Dispostos em votação, o requerimento do Senhor Vereador primeiro Secretário o senhor Vereador Francisco Rodrigues da Silva, portanto votou favorável os seguintes senhores e senhoras vereadoras: Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo, Arlyton Bruno Silva Alves, Carlos Alberto Silva, Francisco Rodrigues da Silva, José Nelto de Carvalho, de Lima, houve empate, nesse interim o Excelentíssimo senhor Vereador Alan Campos Alves vota favorável. Desse modo, restaram aprovados por maioria absoluta. Em consenso com os vereadores presentes os seguintes Projetos de Leis Ordinárias, foram lidas discutidas e posteriormente votadas em turno único, em bloco, quais sejam: **PROJETO DE LEI Nº 001/2025.** Propositor: Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. **Resumo:** Institui o Salário Mínimo no Âmbito do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providencias. **PROJETO DE LEI Nº 002/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel Do Rego Lima. **Resumo:** Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do cargo de "Pregoeiro", criado pela Lei N.026/2013 de 23 de setembro de 2013, para "agente de contratação. **PROJETO DE LEI Nº 003/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima. - **Resumo:** Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica e dá outras providencias. **PROJETO DE LEI Nº 004/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rego Lima - **Resumo:** estabelece o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, em conformidade com a emenda constitucional N.120, de 05 de maio

de 2022. **PROJETO DE LEI Nº 005/2025. Propositor:** Prefeito Dr. Leandro Michel do Rêgo Lima. **Resumo:** Dispõe sobre a autorização para o Município de São Miguel no Estado do Rio Grande do Norte firmar parcerias com organizações da sociedade civil (OSCS). e posterior votação em turno único. Disposto em votação, restaram aprovadas por unanimidade. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, **DECLAROU** encerrada a presente sessão extraordinária. E, para constar, eu, Renato Fernandes de Queiroz, Agente Administrativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras, e encaminhada para as providencias de praxe.

São Miguel/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Alan Campos Alves
vereador Presidente – UB

José Nelto de Carvalho
vereador Vice-Presidente – PL

Francisco Rodrigues da Silva
Vereador Primeiro Secretário – UB

Arlyton Bruno Silva Alves
Vereador Segundo Secretário - PDT

Ângela Maria da Silva Rodrigues Figueiredo
Vereadora – PP

Carlos Alberto Silva – União Brasil
Vereador – UB

Elves Samuel Dias Ferreira
Vereador - PP

João Ribeiro Filho
Vereador - PP

José Rogerio da Silveira
Vereador - PP

Sandra Regina da Silva Oliveira
Vereadora - PP

Tyciana Pessoa Fernandes De Lima
Vereadora - PT